

LEI MUNICIPAL Nº 1509/2005

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 75.000,00 (SETENTA
E CINCO MIL REAIS)**

O Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte
LEI:

Art.1º - É aberto o seguinte crédito suplementar:

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO	
01 – DMER	
0412200102.0070 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIVIDADES DA SEC.DE OBRAS	
3.3.90.36.00.0000 – OURTOS SERRV. DE TERC.PESSOA FÍSICA..63.....R\$ 5.000,00	
0412200102.0080 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E	
IMPL.RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.0000 – MATERIAL DE CONSUMO.....66....R\$ 30.000,00	
3.3.90.39.00.0000 – OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURÍDICA..67..R\$ 10.000,00	
2575200971.0070- CONSTRUÇÕES DE REDES ELÉTRICAS	
4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....73..R\$ 15.000,00	
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENSTO ECONÔMICO	
01 – DEPARTAMENTO DE AGRIC. E FOMENTO ECONÔMICO	
2060600752.0240 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIEMTNO DA SEC.DE	
AGRICULTURA	
3.3.90.00.0000 – OUTROS SERV. DE TERC.PESSOA JURÍDICA...199.....R\$ 15.000,00	
TOTAL	R\$ 75.000,00

Art. 2º - As despesas serão cobertas pelo SUPERAVIT financeiro do exercício de 2004 no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com recursos livres.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 09 de março de 2005.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração